

Portaria n.º 96/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças aéreas de Moçambique em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações
1.º			Receita ordinária		
			<i>Receitas correntes:</i>		
	1.º		Transferências — Sector público:		
		1	Contribuição do Estado de Moçambique	-5-	111 600 000\$00
	2.º		Transferências — Exterior:		
		1	Contribuição da metrópole:		
			1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar	111 600 000\$00	-5-

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 26 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Moçambique. — *Almeida Santos*.

Portaria n.º 97/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças terrestres de Moçambique em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações
1.º			Receita ordinária		
			<i>Receitas correntes:</i>		
	1.º		Transferências — Sector público:		
		1	Contribuição do Estado de Moçambique	-5-	235 170 000\$00
	2.º		Transferências — Exterior:		
		1	Contribuição da metrópole:		
			1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar	235 170 000\$00	-5-

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 26 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Moçambique. — *Almeida Santos*.